

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0097/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0182	020601	13.75.428 2.058 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Manutenção de Convênios com Ministério Saúde - DENGUE 311100 Pessoal Civil	2.125,00
0183	020601	13.75.428 2.058 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Manutenção de Convênios com o Ministério Saúde - DENGUE 312000 Material de Consumo	175,00
0184	020601	13.75.428 2.058 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Manutenção de Convênios com Ministério Saúde - DENGUE 313200 Outros Serviços e Encargos	200,00
TOTAL			2.500,00

Art. 2º - Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa , conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0105	020601	13.75.428 2.036 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Manutenção das atividades de Saúde 313100 Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 30 de setembro de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal